

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/10/2005

(\*) Portaria/MEC nº 3.775, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2005



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educacional Boa Viagem		<b>UF:</b> PE
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012014/2002-41		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 704324		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 323/2005	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 15/9/2005

#### I – RELATÓRIO

O presente processo, de interesse da Associação Educacional Boa Viagem, trata de solicitação de autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. Com base nas informações que instruem o processo, extraio as características do pleito.

##### • *Histórico*

*A Associação Educacional Boa Viagem solicitou a este Ministério, em 31 de agosto de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.*

*A Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro SAPIEnS 702021-A, no qual foi também recomendada, pela coordenação responsável, a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da IES, submetida à apreciação do Conselho Nacional de Educação no Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 708/2005, trata da autorização para o funcionamento do curso de Direito.*

*A Faculdade Boa Viagem iniciou suas atividades com a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, nos termos da Portaria MEC nº 197, de 11 de fevereiro de 1999. A Instituição protocolizou pedido de aprovação do seu Regimento em 30 de março de 2005, documento nº 015212/2005-12 do Sistema de Informações de Documentos.*

*Em 21 de janeiro de 2005 foi criado o Registro SAPIEnS nº 20050001009, para pronunciamento do Conselho Nacional de Saúde. As informações contidas no espelho do processo, inseridas em 12 de abril de 2005, estão elaboradas nos seguintes termos:*

*Processo alterado no setor CNS/PROT e na fase Parecer do CNS parâmetros da fase Parecer do CNS: RESULTADO inserido com Valor Inexistente, DESPACHO – CNS.*

*Por meio do Ofício nº 572/SE/CNS/GM/MS, inserido na mesma data, a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde informou que aquele Colegiado deliberou não emitir, temporariamente, pareceres sobre a abertura de cursos na área da saúde, até que os Ministérios da Saúde e da Educação definam critérios sobre o assunto. Em consequência da devolução do processo nº 20050001009 ao MEC e tendo decorrido 120 dias úteis, a partir de seu encaminhamento ao CNS, sem que aquele Colegiado emitisse pronunciamento, esta Secretaria considerou encerrada esta fase de tramitação, conforme § 1º do artigo 27 do Decreto nº 3.860/2001.*

*Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso de Psicologia, na modalidade formação de Psicólogo, esta Secretaria mediante Despacho nº 017/2005-MEC/SESu/DEPES/CGAES/SECOV, de 21 de janeiro de 2005 designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Iran Junqueira de Castro, da Universidade de Brasília/UnB, Brígido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Mireia Maria Joau de Carvalho, da Universidade Federal da Bahia/UFBA.*

*A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 29 de janeiro de 2005, no qual recomendou o cumprimento de diligências, no prazo de 90 (noventa) dias.*

*Com a finalidade de verificar as providências adotadas pela IES, esta Secretaria designou Comissão de Verificação, constituída pelos mesmos membros integrantes da Comissão anterior, conforme Despacho nº 228/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 19 de abril de 2005.*

*Em relatório de 26 de abril de 2005, a Comissão manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia.*

*Nos dois relatórios apresentados, a Comissão de Verificação elaborou comentários sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.*

### ***Relatório da Comissão de Verificação sobre a primeira visita realizada.***

#### ***Dimensão 1 – Contexto Institucional***

*A Comissão destacou que a missão da IES é fundamentalmente educacional, voltada para a formação intelectual e profissional do cidadão. A missão, que tem sido cumprida pela Mantenedora e pela IES, é pertinente à criação de um curso de Psicologia.*

*O PDI e o Regimento da IES estão adequados à legislação vigente e existem condições para o cumprimento das normas institucionais.*

*O Regimento prevê uma diretoria geral, diretorias específicas, departamentos administrativos e acadêmicos e coordenadorias de curso. Há, também, órgãos colegiados com representação docente e discente em vários níveis.*

*A gestão da IES apresenta consistência e suficiência administrativas e um programa contínuo de avaliação institucional. De acordo com a Comissão, existe um problema relacionado com a estrutura organizacional e prática administrativa, tendo em vista que, embora o Regimento tenha previsto departamentos acadêmicos, estes não foram implantados. A Comissão recomendou a revisão das disposições regimentais, com relação ao assunto.*

*O PDI indica a implantação da infra-estrutura física e dos equipamentos e a criação de novos cursos. O documento é bem detalhado e explicita aporte financeiro para a consecução dessas metas.*

*O sistema de informações é integrado e envolve aspectos acadêmicos ligados ao docente, ao acervo bibliográfico, às atividades de ensino e aos procedimentos financeiros e administrativos. Os mecanismos de comunicação atendem aos critérios para a criação do curso de Psicologia.*

*A IES atende a todos os aspectos essenciais relativos às políticas de pessoal. Os critérios de admissão e progressão na carreira e o sistema de avaliação dos docentes e do pessoal técnico-administrativo atendem às normas.*

*Há programa institucional de apoio ao aluno carente e infra-estrutura de alimentação e de outros serviços. As áreas de convivência devem ser ampliadas e equipadas, embora os alunos disponham de áreas similares no Colégio Boa Viagem.*

*As ações de estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, apesar de atenderem aos critérios, devem ser ampliadas e sistematizadas, com a elaboração de programas de apoio específicos.*

*Os programas de capacitação do pessoal técnico-administrativo e os mecanismos de avaliação dos programas de apoio aos alunos carentes não estão formalizados e, em parte, são pontuais.*

*A Comissão de Verificação considerou que a IES está bem estruturada, tem uma administração organizada e adequada a uma instituição de nível superior. As políticas de pessoal são adequadas, embora os programas de incentivos e benefícios careçam de sistematização e de ampliação.*

### **Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógico**

*Existe apoio pedagógico aos alunos, mas não há apoio pedagógico sistemático aos docentes, nem mecanismos de nivelamento.*

*A professora indicada para coordenar curso possui titulação adequada. Os documentos comprobatórios de experiência acadêmica e profissional não foram apresentados. A Comissão informou que a coordenadora possui perfil acadêmico adequado para a função, dispõe de conhecimento sobre o projeto do curso e tem consciência do desafio que ele representa. A coordenadora deverá ser contratada em regime de tempo integral.*

*A estrutura da IES prevê a participação da coordenação em órgãos colegiados.*

*A IES conta com boa organização acadêmica e administrativa e com programa detalhado de apoio ao estudante, o qual envolve atendimento extra-classe por parte dos professores. A previsão de apoio pedagógico sistemático ao docente não está suficientemente detalhada, o mesmo se aplicando aos mecanismos de nivelamento dos alunos.*

*O projeto do curso de Psicologia é bem concebido. A concepção é inovadora e adequada ao ambiente da IES e à realidade na qual ela está inserida.*

*Os conteúdos curriculares estão articulados à concepção do curso, representada pelos objetivos, pelo perfil dos egressos e no conteúdo do PDI. O projeto está em conformidade com as novas diretrizes curriculares e indica duas ênfases: Saúde Psicossocial de Criança e Adolescente e gestão de Pessoas e Saúde Psicossocial no Trabalho.*

*As ementas, os programas das disciplinas, a bibliografia proposta e metodologia de ensino são adequados e atualizados.*

*Os estágios básicos, bem detalhados, foram organizados de forma engenhosa e articulados entre si, a partir de questões e temas centrais da Psicologia, como ciência e como profissão.*

*O sistema de avaliação, que inclui sistema de auto-avaliação do curso, é coerente e consistente e está articulado com a proposta do curso.*

*A Comissão destacou que o projeto do curso de Psicologia, atual, articulado e contextualizado, objetiva a formação de profissionais com maior aprofundamento no diagnóstico e na contribuição para a solução dos problemas psicossociais que atingem crianças, adolescentes e trabalhadores da grande Recife.*

### **Dimensão 3 – Corpo Docente**

*O corpo docente possui boa titulação acadêmica, com 83,4% de mestres e 8,3% de doutores. O professor para a disciplina Processos Psicológicos Básicos - Aprendizagem ainda não foi indicado. Esta disciplina prevê a utilização do setor AEC do Laboratório de Processos Psicológicos Básico, fato que exige formação específica do docente.*

*Em diversos casos, o tempo de magistério superior não foi comprovado. O corpo docente atende ao critério de tempo de exercício profissional fora do magistério e na área de formação, sendo que 50% dos professores possuem três ou mais anos de experiência comprovada.*

*Existe adequação entre a formação acadêmica dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.*

*O corpo docente conta com 66,7% de professores em tempo integral ou parcial, o que atende ao critério. O mesmo se aplica ao item dedicação ao curso. A relação do número de alunos por professores em tempo integral não atende ao critério, havendo necessidade de que o número de professores em regime de tempo integral seja ampliado, dando-se prioridade aos professores responsáveis pelos laboratórios e com maior titulação em Psicologia.*

*Atendem aos critérios os seguintes itens: número médio de alunos por turmas em atividades práticas, número médio de alunos por docente, proximidade temática entre as disciplinas lecionadas por um mesmo professor, carga horária do professor em atividades complementares.*

*Em reunião realizada por ocasião da visita, a Comissão constatou que o corpo docente é bastante motivado e demonstra efetiva compreensão do projeto do curso.*

### **Dimensão 4 – Instalações**

*A Faculdade Boa Viagem possui duas unidades. A primeira está situada no bairro Boa Viagem, no qual se localiza o Colégio Boa Viagem, e abriga quatro cursos. A segunda unidade está instalada na divisa do bairro Boa Viagem com o bairro Imbiribeira. A Comissão destacou que a verificação in loco se concentrou na segunda unidade, na qual estão previstas as instalações destinadas ao curso de Psicologia.*

*As salas de aula têm capacidade para 60 alunos e oferecem boas condições, tais como climatização, mobiliário e iluminação. O número de salas é suficiente apenas para o primeiro ano do curso.*

*Há recursos de multimídia, mas é necessário local para armazenamento e distribuição de retroprojetores e data-shows.*

*O auditório é excelente e conta com 200 lugares e espaço para um maior número de poltronas. O auditório dispõe de boa iluminação, de climatização e de equipamento de som. Esse espaço pode ser utilizado para atividades culturais tendo em vista que possui camarins.*

*As instalações sanitárias são boas e adequadas para uso de portadores de necessidade especiais.*

*O espaço destinado à coordenação do curso é adequado. Existe sala para professores, cuja utilização é comum aos docentes de outros cursos. Esta sala deve ser ampliada.*

*Há gabinetes para professores em tempo integral e espaços administrativos, em final de construção, que necessitam de equipamentos.*

*A ampliação das áreas construídas está projetada. A primeira etapa da ampliação deverá estar concluída um ano após a criação dos cursos e a IES deve terminar de equipar as instalações já existentes. Os equipamentos são suficientes somente para o primeiro ano de funcionamento dos cursos propostos.*

*Os equipamentos de informática são em número bastante satisfatório para a demanda dos cursos. A Comissão considerou que a IES deve explicitar uma política de uso e garantir a utilização dos laboratórios em horários que ultrapassem o tempo previsto para as aulas.*

*Os serviços de manutenção e de conservação das instalações e dos equipamentos atendem aos critérios.*

*O espaço da biblioteca é adequado. Há 18 cabines individuais, espaços para consulta e para o acervo. A biblioteca dispõe de duas salas para estudo em grupo, quantidade insuficiente para o número de alunos.*

*O horário de funcionamento da biblioteca é compatível e o pessoal é qualificado.*

*O sistema de informatização do acervo conta com dez terminais de consulta. Existe serviço de empréstimo domiciliar e espaço próximo para serviço de reprodução, ainda a ser equipado.*

*O acervo de livros, considerando-se os exemplares que ainda não chegaram à IES, cuja aquisição foi comprovada por notas fiscais, atende às determinações. O acervo foi montado em função do projeto do curso e o número de exemplares necessários foi atingido, ou seja, cinco exemplares de livros indicados na bibliografia básica.*

*A biblioteca não possui coleções de periódicos, nem números avulsos, o mesmo acontecendo com jornais e revistas. A biblioteca dispõe da base de dados EBSCO, muito útil para o curso de Psicologia.*

*Não há recursos de multimídia, nem há apoio sistematizado para elaboração de trabalhos acadêmicos.*

*O projeto do curso de Psicologia prevê a utilização de quatro laboratórios, dois espaços especiais e de um Serviço Escola de Psicologia. Desses, os dois relativos às áreas afins serão utilizados no primeiro ano do curso. O Laboratório de Base Biológicas do Comportamento está instalado e equipado e dispõe de peças anatômicas. O Laboratório de Informática também está equipado e possui software específico para o ensino de alguns processos psicológicos básicos. Esses dois laboratórios atendem aos critérios.*

*São dois os laboratórios específicos: Laboratório de Processos Básicos, com os setores de Análise Experimental do Comportamento – AEC e de Psicofisiologia, Processos Cognitivos e Emocionais, e o Laboratório de Desenvolvimento e Interações Sociais. O setor de AEC será utilizado no primeiro ano do curso e o outro setor do primeiro laboratório e o segundo laboratório serão utilizados a partir do quarto semestre. O setor de AEC estava sendo instalado, por ocasião da visita e foram apresentadas à Comissão notas fiscais dos equipamentos.*

*A Comissão teve acesso às plantas arquitetônicas das outras dependências laboratoriais, as quais incluíam os espaços específicos e o Serviço de Psicologia. Essas plantas carecem de mais detalhamento.*

*A Comissão considerou que os projetos de descrição e de utilização dos laboratórios, das salas específicas e do Serviço de Psicologia estão bem detalhados e coerentes com o projeto do curso.*

*A Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:*

<b>Dimensão</b>	<b>Percentual de atendimento</b>	
	<b>Aspectos essenciais</b>	<b>Aspectos complementares</b>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	78,6%
<i>Dimensão 2 (Org. Didático – Pedagógica)</i>	94,1%	69,2%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	75,0%	71,45
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	95,2%	50,0%

*No parecer final, a Comissão de Verificação recomendou o cumprimento das seguintes diligências:*

*1- Juntar nas pastas a documentação comprobatória da docente indicada para a coordenação e dos demais docentes, há na tabela anexa, quanto a titulação, experiência docente e profissional.*

*2- Indicar o docente para a disciplina Processos Psicológicos Básicos – Aprendizagem (em regime de tempo integral), montando sua pasta com documentação completa (currículo, diplomas, termos de compromisso, comprovação das experiências docentes e profissional).*

*3- Finalizar o processo de aquisição dos livros (recebimento e registro na biblioteca dos exemplares), adquiriu coleções de periódicos científicos e acervo e recursos multimídia.*

*4- Terminar as instalações do setor de AEC do laboratório de Processos Psicológicos Básicos, completar o equipamento e utensílios necessários e ligar as caixas de Skinner adquiridas.*

*5- Estabelecer termo de compromisso de contratação de um técnico do setor de AEC com experiência nesta atividade.*

*6- Melhorar as plantas arquitetônicas Serviço de Psicologia em três aspectos: relacionar a planta detalhada com a localização no campus, dimensionar melhor os espaços (existem salas de atendimento individual quase do tamanho de salas de grupo), e detalhar o mobiliário equipamento (bem como o tipo de parede, com isolamento acústico).*

*Após o cumprimento das diligências, a Comissão de Verificação realizou outra visita à Instituição e, no novo relatório, apresentou as considerações pertinentes ao atendimento da diligência determinada.*

### ***Relatório da Comissão de Verificação sobre o cumprimento de diligências.***

#### ***Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica***

*A Instituição apresentou documento que detalha, de forma adequada, o apoio pedagógico sistemático ao docente, como uma das funções da coordenação do curso.*

*A proposta sobre mecanismos de nivelamento dos alunos não está totalmente implantada e, em decorrência, esse critério foi considerado não atendido.*

*O perfil da docente indicada para coordenar o curso é adequado e a documentação solicitada no primeiro item das diligências foi apresentada.*

### **Dimensão 3 – Corpo Docente**

*A Comissão analisou a documentação dos professores, tendo comprovado que existe boa titulação acadêmica, sendo que 92,2% dos docentes são mestres e 7,8% são doutores.*

*A IES assumiu o compromisso de contratar a professora Pompéia V. Lyra para a disciplina Processos Psicológicos Básicos – Aprendizagem e para coordenar o setor AEC do Laboratório de Processo psicológicos Básicos.*

*O aspecto suficiência de docentes, segundo item das diligências, foi atendido.*

*O tempo de magistério superior foi comprovado, ou seja, 62,2% dos professores comprovaram possuir cinco anos ou mais nesse nível de ensino.*

*De acordo com a Comissão, IES propõe um corpo docente qualificado e se comprometeu a contratar em regime de tempo integral, além dos docentes indicados anteriormente, a professora da disciplina Processos Psicológicos Básicos, para que ela possa atender ao setor AEC do laboratório.*

### **Dimensão 4 – Instalações**

*Os procedimentos para aquisição do acervo de livros para o primeiro ano do curso de Psicologia foram concluídos. Ocorreu a aquisição de assinaturas de periódicos e de parte de coleções, que ainda não chegaram à IES. A IES adquiriu mais equipamentos de multimídia. Com as providências especificadas, foi cumprido o terceiro item das diligências.*

*Ainda não há sistematizado para a elaboração de trabalhos acadêmicos.*

*O setor de Análise Experimental do Comportamento – AEC, do Laboratório de Processos Básicos, está completamente instalado e equipado. Desta forma, foi cumprido o quarto item das diligências.*

*A IES firmou compromisso para contratação de um técnico com experiência comprovada no manejo de animais no laboratório. A Comissão realizou entrevista com esse profissional, o qual demonstrou possuir a experiência requerida. Assim, o quinto item das diligências foi atendidos.*

*Foram apresentadas à Comissão as plantas arquitetônicas do segundo setor do Laboratório de Processos Básicos, denominado Psicofisiologia, Processos Cognitivos e Emocionais, e do Laboratório de Desenvolvimento e Interações Sociais. As plantas contemplam espaços específicos, como salas de observação e sala de avaliação e medidas psicológicas, e o Serviço Escola de Psicologia. Com essa medida, foi atendido o sexto item das diligências.*

*A Comissão considerou que a biblioteca apresenta boas condições e que os laboratórios de áreas afins atendem às exigências iniciais do curso, do ponto de vista de equipamentos e de apoio aos usuários.*

*Após o cumprimento das diligências, a Comissão atribuiu os seguintes percentuais de atendimento às dimensões avaliadas:*

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de atendimento</i>	
	<i>Aspectos essenciais</i>	<i>Aspectos complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	78,6%
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	100%	92,35
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	85,7%
<i>Dimensão 4 (Instalação)</i>	100%	75,0%

*A conclusão do parecer final da Comissão de Verificação foi elaborada nos termos abaixo:*

*A REFERIDA COMISSÃO DECIDE RECOMENDAR A AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA, HABILITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO, COM DUAS ÊNFASES: A) SAÚDE PSICOSSOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E B) GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE PSICOSSOCIAL E NO TRABALHO, A SER MINISTRADO NA FACULDADE BOA VIAGEM, SITUADA NA RUA JEAN EMILE FAVRE, Nº 422, BAIRRO IPSEP, NO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE, OFERECENDO UM TOTAL DE 120 VAGAS POR ANO, COM ENTRADAS SEMESTRAIS DE 60 ALUNOS, NO TURNO DIURNO INTEGRAL..*

*É pertinente salientar que a Instituição solicitou a autorização do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, nomenclatura também utilizada pela Comissão de Verificação. Contudo, à vista do que contém a Resolução CNE/CES nº 8, de 7 de maio de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Psicologia, esta Secretaria deixa de indicar a habilitação referida.*

*Cumprida a esta Secretaria registrar que de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, a SESu realizou estudo a fim de verificar o contido no seu artigo 2º. O referido estudo, em anexo, permitiu concluir pela necessidade do curso, bem como pela pertinência do número de vagas solicitado.*

*A Comissão de Verificação não junto ao seu relatório a matriz curricular recomenda para o curso.*

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A – Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora;*

*B – Corpo Docente.*

**• Conclusão da SESu**

*Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua Jean Emile Favre, nº 442, Bairro IPSEP, mantida pela Associação Educacional Boa Viagem, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.*



## **II – VOTO DO RELATOR**

Acolho o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.526/2005 e voto favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, com entradas semestrais, no turno diurno integral, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua Jean Emile Favre, nº 442, Bairro IPSEP, mantida pela Associação Educacional Boa Viagem, com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 15 de setembro de 2005.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente